

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 12 DE MAIO DE 2025

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos Conselheiros Tutelares em 5,0% (cinco por cento), incidente sobre os vencimentos vigentes, a partir de maio de 2025, conforme detalhado na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL DO REAJUSTE	REMUNERAÇÃO REAJUSTADA
Conselheiro Tutelar	40h semanais	R\$ 1.800,00	5,0%	R\$ 1.890,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por dotação própria, suplementado caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, 12 de maio de 2025.


Ana Claudia Almeida Cavalcante
Prefeita Constitucional


Ana Célia B. Melo
portaria 005/2025
Sec. de Administração
14/05/25

JUSTIFICATIVA


Submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de lei nº 018/2025, que trata do reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares de Rodolfo Fernandes.

O presente Projeto de lei tem por objetivo preservar o poder aquisitivo dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares de Rodolfo Fernandes, que no presente Projeto, está promovendo um reajuste de 5% (cinco por cento), portanto, 1,17% (um virgula dezessete por cento) acima da inflação do ano de referência (2024).

Diante do exposto, solicitamos, em CARATER DE URGÊNCIA, o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei, confiantes de que esta Casa Legislativa, notadamente pela relevante função desempenhada pelos Conselheiros Tutelares.

Sendo assim, contamos com o respaldo dos nobres vereadores para a aprovação desta relevante matéria.

Atenciosamente,



Ana Cláudia Almeida Cavalcante
Prefeita de Rodolfo Fernandes